

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Decisão IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. Decisão Regional/2021

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA PELO ARQUIVAMENTO**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO****INDEXADO AO (S) PROCESSO (S) Nº:** 09010000588/20**REQUERENTE:** Vale S/A**CNPJ:** 33.592.510/0034-12**EMPREENDIMENTO:** Fazenda Capitão do Mato**MUNICÍPIO:** Nova Lima**OBJETO DO REQUERIMENTO:** Intervenção ambiental através da Supressão de cobertura nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº. 14.184/02 e o inciso I do parágrafo único do art. 42 do Decreto Estadual nº. 47.344/18, **ARQUIVA** o processo acima mencionado, nos termos das manifestações constante nos autos.

Comunicar à Requerente quanto ao arquivamento do processo e realizar a cobrança das taxas devidas.

Publique-se, oficie-se e archive-se.

Ronaldo José Ferreira Magalhães - Supervisor Regional/ MASP 1.176.552-6
IEF / URFBio Metropolitana

Referência: Processo nº 2100.01.0050322/2020-97

SEI nº 37249495